



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO

**1. OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA.

### **2. BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal nº 003/2024-CMNR, de 21 de março de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Novo Repartimento e a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, desenvolve de forma contínua e ininterrupta atividades essenciais ao desempenho de sua função institucional, abrangendo sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, reuniões de comissões permanentes e temporárias, audiências públicas, encontros técnicos, atendimentos à população, visitas institucionais, solenidades e demais atos administrativos e legislativos próprios da dinâmica da Casa.

Para que essas ações ocorram com a regularidade, a organização e a adequada estrutura de apoio exigidas pela Administração Pública, mostra-se indispensável o provimento de insumos básicos ao funcionamento cotidiano, dentre os quais se destacam os gêneros alimentícios, destinados ao suporte operacional de reuniões, eventos internos e atividades institucionais que, por sua natureza, frequentemente se prolongam por períodos contínuos e demandam condições mínimas de acolhimento e permanência para vereadores, servidores, colaboradores e participantes externos como autoridades, representantes de entidades, convidados e munícipes.

A presente aquisição tem por objetivo assegurar condições adequadas de apoio logístico, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa, para a manutenção do ritmo regular de trabalho e para a condução adequada dos atos oficiais. Além disso, a disponibilidade prévia e programada desses itens evita improvisações, reduz a probabilidade de contratações emergenciais e mitiga riscos de despesas não planejadas, fortalecendo o planejamento administrativo e o controle interno.

Ressalte-se que os itens objeto da contratação possuem natureza de consumo contínuo e, em grande parte, características perecíveis, o que exige reposição periódica e manutenção de



estoque mínimo para atendimento imediato das demandas rotineiras e eventuais. A ausência de fornecimento regular pode ocasionar descontinuidade no apoio às atividades institucionais, com prejuízos à realização de reuniões, sessões e eventos, bem como impactos negativos na organização interna, na funcionalidade das dependências da Câmara e no atendimento digno aos participantes das atividades públicas.

Dessa forma, a contratação encontra plena justificativa por se tratar de necessidade recorrente, previsível e indispensável à continuidade dos serviços públicos legislativos e administrativos, garantindo condições apropriadas de funcionamento da Câmara Municipal e contribuindo para o pleno desempenho de suas competências institucionais, com reflexos diretos na qualidade do serviço prestado à coletividade e no atendimento eficiente à população de Novo Repartimento/PA.

#### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

O levantamento dos itens a serem adquiridos foi elaborado com base em critérios objetivos, considerando o histórico de consumo da Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA e a análise das contratações realizadas em exercícios anteriores. Para essa definição, foram observadas as rotinas administrativas e legislativas da Casa, especialmente no que se refere à frequência de sessões, reuniões, audiências públicas e demais atividades institucionais que demandam suporte contínuo.

A partir dessa avaliação, foi possível identificar a recorrência da demanda por cada item e estabelecer quantitativos compatíveis com o padrão médio de consumo, evitando tanto o subdimensionamento que poderia comprometer o regular andamento das atividades quanto o superdimensionamento que poderia resultar em desperdício, sobretudo em razão do caráter perecível de parte dos gêneros alimentícios.

Assim, a estimativa apresentada busca atender de forma proporcional e adequada à necessidade real da Administração, garantindo abastecimento regular, manutenção de estoque mínimo e continuidade do suporte às atividades institucionais, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do adequado planejamento da despesa pública.

#### Gêneros Alimentícios

COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Açúcar cristalizado cor branca 2 kg	80	Pacote	Sacarose, branco, embalagem resistente com 2 kg
02	Biscoito água e sal	60	Pacote	Embalagem de 350 g, íntegros, sem



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Novo Repartimento

	integral			mofo
03	Café 250 g	600	Pacote	A vácuo, primeira qualidade, com selo ABIC
04	Fécula de mandioca	120	Quilo	Embalagem plástica de 1 kg, sem carunchos
05	Flocão de arroz	80	Pacote	Farinha flocada, características preservadas
06	Flocão de milho	80	Pacote	Flocos para cuscuz, sem mofo, embalagem 500 g
07	Gengibre	20	Quilo	Raiz in natura, limpa e seca
08	Margarina vegetal 1 kg	80	Unidade	Mínimo de 60% de lipídios, embalagem íntegra
09	Ovo	80	Bandeja	Tipo extra A, branco, cartela com 30 unidades
010	Polpa de fruta – abacaxi	20	Quilo	Pasteurizada, congelada, embalagem de 1 kg
011	Polpa de fruta – acerola	20	Quilo	Selecionada, congelada, com selo de inspeção
012	Polpa de fruta – cajá	20	Quilo	Selecionada, congelada, com selo de inspeção
013	Polpa de fruta – goiaba	20	Quilo	Selecionada, congelada, com selo de inspeção
014	Polpa de fruta – maracujá	20	Quilo	Selecionada, congelada, com selo de inspeção
015	Refrigerante garrafa 2 litros	50	Fardo	Sabores variados, 2 L, fardo com 6 unidades
016	Sal iodado refinado	10	Quilo	Refinado, iodado, embalagem plástica
017	Água mineral sem gás 500 ml	480	Fardo	Garrafa com lacre inviolável

**Padaria**

COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
018	Bolo doce confeitado	20	Quilo	Confeitado, duas camadas de recheio, validade mínima de 3 dias
019	Pão francês 50 g	220	Quilo	Peso aproximado de 50 g, fresco e crocante
020	Pão massa fina	10	Quilo	Fresco, isento de impurezas, validade informada



021	Salgados variados	60	Cento	Tamanho médio de 30 g, primeira qualidade
022	Leite in natura – fresco do dia	1.000	Litro	Leite de vaca in natura, obtido de animais saudáveis, entregue diariamente, fresco, sob controle sanitário, em conformidade com a legislação vigente

#### 6. PREVISÃO FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA:

A aquisição de gêneros alimentícios será realizada em estrita consonância com as previsões orçamentárias vigentes, assegurando que toda e qualquer despesa esteja previamente autorizada e devidamente suportada por dotação específica do orçamento da Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública.

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de preços, utilizando metodologia adequada à natureza do objeto, com definição das fontes consultadas e dos critérios de tratamento dos dados, conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A composição do custo será apresentada por item, com os respectivos parâmetros de formação do preço e memórias de cálculo, garantindo transparência, rastreabilidade e adequada justificativa do montante estimado.

A estimativa e a futura contratação serão compatibilizadas com as leis orçamentárias vigentes e com a disponibilidade financeira do exercício, de modo a assegurar aderência ao planejamento institucional e à capacidade de pagamento do órgão, observando-se os princípios da responsabilidade na gestão fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da eficiência na aplicação dos recursos.

Dessa forma, a formalização da contratação ficará condicionada ao regular processamento contábil e financeiro, com a adoção dos procedimentos necessários à emissão de empenho e demais atos pertinentes, garantindo que os compromissos assumidos estejam integralmente compatíveis com os limites orçamentários e financeiros, evitando obrigações sem cobertura e prevenindo riscos à execução orçamentária.

Os recursos para a contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 1001** – Câmara Municipal de Novo Repartimento

**Ação/Atividade:** Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo

**Subelemento: 33.90.30.07** – Gêneros Alimentícios



**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios

**7. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:**

Avenida Arapongas, Quadra 30, nº 16, Bairro Parque Uirapuru, Novo Repartimento – PA.  
Horário de Expediente: Segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

**8. INDICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Nome: **SONIGLEI SOARES DA SILVA** - Portaria: Nº **017/25**

**09. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento dos bens, mediante atesto da fiscalização/gestor do contrato, observadas as condições, prazos e procedimentos a serem definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual. Fica expressamente vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses excepcionalmente admitidas pela legislação aplicável, desde que devidamente justificadas e formalmente autorizadas.

Encaminho o presente DFD ao Sr. Alberto Bozi, Secretário-Geral, para adoção das providências cabíveis na fase preparatória da contratação, consistentes na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), realização da pesquisa de preços e estimativa do valor, bem como na confecção do Termo de Referência (TR), em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis aos procedimentos de contratação pública.

Novo Repartimento – PA, 02 de março de 2026.

**GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal